

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no gerenciamento, organização e apoio logísticos necessários para a realização de CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA a serem realizadas por esta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude SEMELJ em conformidade com o Termo de Referência e parte integrante do Edital.
- 1.2. O Programa Circuito de Corrida de Rua consiste na execução de Corridas de Rua e Caminhada, no município de Maceió como Circuito Popular de Corridas de Rua e mais de uma etapa, Corrida Solidária Maceió Rosa, Corrida Acessível e outras que serão desenvolvidas, a critério da SEMELJ, em vias públicas e parques.
- 1.3. A Contratada atuará nos locais definidos durante a execução do programa, nos horários e locais das etapas das corridas, definidos entre a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, órgãos responsáveis pelo gerenciamento de trânsito da Capital, Policia Militar, administração dos parques ou espaços utilizados.
- 1.4. Além do serviço técnico especificado, a contratada deverá fornecer também todo material e serviço de apoio necessário ao desenvolvimento do programa, conforme detalhamento a seguir:

2. DO OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1. Desenvolver a modalidade de corrida de rua e caminhada através de atividades esportivas programadas e executadas conforme normas oficiais de Corrida de Rua do Brasil e critérios técnicos elaborados pela SEMELJ

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Moradores da Cidade de Maceió e de outros municípios que tenham interesse na corrida de rua e caminhada. A idade mínima para participação na atividade de corrida de rua é de 16 anos, e na atividade de caminhada a idade mínima será de 14 anos.

4. ATIVIDADES

- 4.1. As etapas das corridas deverão acontecer nas datas, locais e horários definidos entre a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude SEMELJ e órgãos responsáveis pelo gerenciamento de trânsito da Capital, Polícia Militar, administração dos parques ou espaços utilizados, podendo ocorrer alterações, de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos, após prévia anuência e autorização da Coordenação do programa.
- **4.2.** As etapas acontecerão aos sábados, domingos ou feriados, no período da manhã, tarde ou noite, sendo realizada apenas uma etapa em cada data.



4.3. A previsão da quantidade das etapas, divididas por número de participantes, para o período de 12 meses é a seguinte:

Corrida/caminhada com 1.500 participantes:	30 CORRIDAS ANUAL	
Corrida/caminhada com 2.000 participantes:	30 CORRIDAS ANUAL	

5. JUSTIFICATIVA

Esta contratação visa a organização de 10 (DEZ) eventos de Corridas de Rua e/ou caminhada a serem realizadas por esta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJ.

Esse projeto tem por finalidade desenvolver a integração, através do intercâmbio desportivo, entre a população em geral, bem como favorecer oportunidades para melhoria do clima organizacional e conscientização quanto à importância da prática de atividade esportiva para o bemestar pessoal.

O Circuito de Corrida de Rua tem como objetivo estimular a prática da corrida de rua e da caminhada e oferecer aos munícipes Etapas de Corrida de Rua, dando assim oportunidade de participação em atividades esportivas.

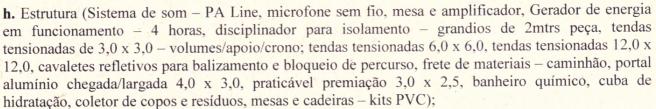
Estudos apontam que a promoção de atividades esportivas na sociedade pode vir a colaborar para a manutenção da saúde e integração social entre si, proporcionando-lhes Bem-estar e aumentando o seu vínculo com sociedade.

Ante o exposto, por se tratar de um acontecimento de grande vulto, entende-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em organização esportiva, devidamente credenciada no Conselho Regional de Educação Física de seu Estado, para que promova desde a coordenação e supervisão das atividades e competições, até a locação do espaço para a realização do evento, bem como o fornecimento dos materiais indispensáveis ao apoio logístico aos eventos. Mitigando-e, com isso, as possibilidades de ocorrências de riscos que possam comprometer o sucesso na realização de evento de tal porte.

6. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

- **6.1.** A CONTRATADA se responsabilizará por:
- a. Gerenciamento, organização e apoio logístico necessários para a realização de corridas de rua com 1.000 (um mil) inscritos.
- b. Premiação (troféus de 1°, 2° e 3° lugares gerais, quando necessário por faixa etária e medalhas);
- c. Confecções (camisa do atleta em poliamida e sacola de nylon);
- d. Hidratação dos atletas na arena e percurso (água mineral, gelo em escama, suco natural, Buffet de frutas):
- **e.** Material gráfico (banner pórtico na chegada e na largada de 4,00 x 0,90 com ilhões, banner coluna 2,90x 0,90, banner backDrop 3,0 x 2,5 com ilhões);
- **f.** Serviço de cronometragem eletrônica (aluguel de chip eletrônico, sms de resultado no celular, relógio de pórtico dupla face em, resultado para o publico, números de peito personalizados e serviços de inscrições on line, quando necessitado);
- g. Recursos humanos (Staffs de retirada kit do atleta entrega no dia, staffs de percurso fechamento, orientação e hidratação, staffs de arena hidratação, frutas, volumes, medalhas e chip, staffs prova kids, batedor civil e moto pelotões e diretor de prova, segurança de arena e chegada ou vigia noturno, rádios HTs);





i. Entretenimento e outros (DJ sonoplastia, fisioterapia desportiva, 02 brinquedos infantis + pipoca + algodão doce, fotografia DVD e Publicação em mídia social, filmagem em dronner de 45s e Doc 3 minutos, decoração, designer gráfico);

j. Assessoria técnica (assessoria técnica/consultoria – montagem, execução e auxílio fornecedores);

l. Autorizações (Autorização da Federação Alagoana de Atletismo, ambulância com equipe de socorristas, seguro de vida do atleta 24h, taxas dos órgãos municipais, estaduais e despachante.

6.2. A fim de atender às exigências acima colocadas, a CONTRATADA deve apresentar toda a documentação de regularização.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada

- 1) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- 2) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- 3) Executar os serviços deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação
- da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- 4) Executar os serviços em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 5) Comunicar à Administração, no prazo de 05 (cinco) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7) Executar os serviços do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 8) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 9) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 10) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 11) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato:
- 12) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

7.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato:
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento:



- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio de representante especialmente designado;
- 1) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8. DO PRAZO E ENTREGA OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- **8.1.** As datas das corridas, como também seu horário serão decididos por esta direção, devendo informar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 2 (meses) para data do evento para que a mesma se organize.
- **8.2.** O serviço, objeto desta Ata de Registro de Preço, deverá ser prestado em diversos locais dentro do município de Maceió, a serem oportunamente definidos pela Coordenadoria/Unidade da SEMELJ.
- **8.3.** A execução do objeto desta Ata de Registro de Preço será acompanhada por preposto designado pela Detentora, contudo, a SEMELJ será responsável pela supervisão dos serviços.
- **8.4.** A Detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 3.5. O serviço, objeto desta Ata de Registro de Preço, poderá ser contratado de acordo com a necessidade da Administração, mas dependerá de expressa anuência da Detentora do Registro de Preço, bem como de demonstração da conveniência da contratação, mediante prévia pesquisa de preços efetuada para o quantitativo total a ser fornecido.
- **8.6.** A PMSP/SEME poderá reter dos pagamentos devidos, importâncias correspondentes a eventuais prejuízos, até a solução das mesmas.
- **8.7.** A(s) unidade(s) requisitante(s) deverá(ão) certificar-se da conveniência de utilizar(em) a presente Ata de Registro de Preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a contratação pretendida, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
- **8.8.** Os contratos apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de início emitidas pela(s) unidade(s) requisitante(s), as quais deverão ser precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA deverá se apresentar no prazo máximo de 24 horas.



- **8.9.** Quando da lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho, ocasião em que deverá recolher o preço público devido pela lavratura do instrumento contratual.
- **8.10.** O não comparecimento da DETENTORA, no prazo assinalado, para retirar a Ordem de serviço, o empenho ou assinar o contrato, sem motivo justo e aceito pela Unidade, caracterizará negativa da prestação de serviço, sujeitando a detentora à penalidade prevista.
- **8.11.** A assinatura do contrato ficará condicionada à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
 - 8.11.1. certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS:
 - 8.11.2. certidão negativa de débitos tributários mobiliários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de Maceió ou caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Maceió, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
 - 8.11.3. certidão negativa de débito trabalhista CNDT;
 - 8.11.4. certidão negativa de débitos para com o Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL.
 - 8.11.5. A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os contratos expedidos durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que o respectivo início de execução esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observadas as disposições do item 8.11.
 - 8.11.6. Por ocasião da assinatura de cada Termo de Contrato, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações acerca da prestação dos serviços, previstas no Termo de Referencia, deste Edital.
 - 8.11.7. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SEMELJ ou a terceiros, em razão da execução do serviço decorrente da presente ata.

9. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- **a.** A entrega dos materiais gráficos deve ser feito na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude SEMELJ, que fica localizada na Rua Sá e Albuquerque, n°235, Jaraguá, Maceió AL. De segunda a sexta, das 8h às 14h.
- b. O Serviço deverá ser realizado no local e data que forem acordados entre as partes.

10. SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL OU ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

10.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO MATERIAL OU SERVIÇO





- a) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante, vencedor, durante a execução do serviço;
- b) O fornecedor, vencedor, deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- c) O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO OBJETO

- 12.1. Nos horários e locais indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 12.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 12.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE N.º 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE N.º 02);
- 12.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes legais das empresas, que estiverem presentes à sessão;
- 12.5. Após a análise das propostas, com auxílio da Equipe de Apoio, a Pregoeira, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, desclassificará as propostas que:
 - a) Não atendam às exigências contidas neste ato convocatório;
 - b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos;
 - c) Não contenham descrição detalhada do que estiver sendo proposto;
 - d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou, ainda excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, sendo facultado à Administração o direito de, em caso de dúvidas, exigir do licitante a comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta;
 - e) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 12.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço global**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos **seguintes critérios**:



a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes:
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.
- 12.7. Os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**, observado o intervalo mínimo entre os lances, estipulado pela Pregoeira na ocasião da sessão;
- 12.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 12.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das Empresas licitantes que efetuaram lances e atenderem as exigências deste Edital;
- 12.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP;
- 12.11. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte -EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;
- 12.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.13. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 12.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.12 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 12.15. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens **12.14 e 12.15**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 12.16. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta na ocasião do encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.17. O disposto no item **12.11** e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta **inicial** não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 12.18. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do



- 12.19. Caso a Pregoeira julgue conveniente, à seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;
- 12.20. Considerada aceita a oferta de **menor preço global**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação desta proponente.
- 12.21. A verificação da habilitação poderá ser certificada pela Pregoeira, devendo serem anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 12.22. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 12.23. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 12.24. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 12.25. Ultrapassada a fase de análise das Propostas de Preços e abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 12.26. Após o encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes;
- 12.27. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes deverá constar em ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata;
- 12.28. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor provisório do Certame;
- 12.29. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3°, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ounova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.



13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) que a CONTRATANTE já realizou serviço e fornecimento compatível com o objeto desse Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, junto com a nota fiscal, contrato ou empenho.
- 13.2. Haja vista as Etapas de maior relevância, para efeito de comprovação do percentual mencionado no subitem 13.1, será exigida a apresentação de atestado(s) que demonstrem a realização de no mínimo 10 (dez) eventos compatíveis para pelo menos 1.000 corredores cada evento,
- 13.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- 13.4. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar estrutura física mínima, no município de Maceió-AL, com escritório local, dotado de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto desta licitação. Caso não possua estrutura física mínima no município de Maceió-AL, a mesma deverá encaminhar declaração informando o compromisso de que disponibilizará a estrutura física mínima exigida, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 13.5. Prova de registro na Federação Alagoana de Atletismo com no mínimo 2(dois anos) de atuação em corridas de rua e declaração da instituição sobre a legalidade da CONTRATADA no desenvolvimento dos serviços de organização de corridas de rua.
- 13.6. A ARSER reserva-se ao direito de promover diligências destinadas a comprovar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 14.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física da sede do domicílio da licitante conforme Lei federal nº 9.696/98 de 01/09/1998.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
- 15.2. Para fazer face às despesas, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil da SEMELJ

SEMELS .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 16.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.
- 17.2. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
- 17.3. À Administração, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossigam na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, observando, porém, o prazo limite de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- 17.4. A Administração não estará obrigada a contratar o serviço, objeto deste Pregão, da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de contratação, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

Maceió, 10 de julho de 2018.

À consideração superior.

João de Barros Correa Lima Neto

Diretor Técnico - SEMELI

De acordo.

DANIEL LUIZ MAIA MELO

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



FIS. 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

ANEXO I DESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Qde.Unit.
PRE	MIAÇÃO	The second second
1	Medalha Finish em Ferro Fundido e Fita Personalizada)	1500/2000
2	Troféu 1° 2° 3° 4° 5° Campeões MAS/FEM Geral 5K	10
3	Troféu Faixa Etária 10/10 anos	30
CON	FECÇÕES	
4	Camisa Crepe Mangas Curtas	1500/2000
5	Mochila	1500/2000
HIDR	ATAÇÃO E BUFFET	
6	Água Hidratação(6 copos atleta)cx 48 copos)	200
7	Gelo em Escama (Saco 40kg)	40
8	Kit nutricional pós prova (banana, mexerica,maçã,uva)	1500/2000
MAT	ERIAL GRÁFICO	Septiment of the
9	Nº de Peito do Atleta Personalizado em TYVEK	1500/2000
10	Banner Pórtico(Chegada e Largada) 5,90 x 0,90 c/Ilhoes	2
11	BackDrop 4,0 x 2,5 m com ilhoes	1
112	Banner Coluna 2,90 x 0,90	4
CRO	NOMETRAGEM ELETRÔNICA	
13	Aluguel de Chip Eletrônico+Periféricos de Controle	1500/2000
14	SMS de Resultado no Celular	1500/2000
15	Relógio de Pórtico, Dupla Face em LED	1
REC	URSOS HUMANOS	LINE ALCE.
16	Staffs de Retirada Kit do Atleta	15
17	Staffs de Percurso (Ruas e hidratação)	15
18	Staffs de Montagem de Percurso	4
19	Stafts de Arena (hidratação, frutas, volumes, medalhas e chip)	20
20	Batedor e Moto (pelotões e diretor de prova)	2
21	Segurança e Vigia Noturno	3
22	Equipe de Limpeza	6
23	Rádios HTs	10





24	Corador do Enorgio em funcionemento (4 hansa)	
-	Gerador de Energia em funcionamento (4 horas)	1
25	Tendas Tensionadas de 3,0 x 3,0 (apoio/crono,dj)	. 2
26	Tendas Tensionadas de 6,0 x 6,0	5
27	Tendas Tensionadas de 10,0 x10,0	1
28	Disciplinador para Isolamento (Gradios de 2mtrs peça)	100
29	Portal Alumínio Chegada/Largada 6,0 x 4,0	1
30	Treliça para Banner de Podium 4,0 x 2,5	1
31	Praticável Premiação 4,0 x·2,0	1 /
32	Banheiro Químico	8
33	Mesas (pvc)	100
34	Cavaletes Refletivos para Balizamento e Bloqueio do Percurso	100
35	Cuba de Hidratação	7
36	Coletor de Copos e Resíduos(lixeiras)	7
37	Carro Montagem de Percurso	2
ENT	RETENIMENTO E OUTROS	
38	Sistema de Som com microfone sem fio.	40 41 1
39	DJ Sonoplastia	1
40	Fisioterapia Desportiva	1
ASS	ESSORIA TECNICA	De - Verland
41	Ass.Técnica(orçamentos,montagem,execução)	1500/2000
AUT	ORIZAÇÕES	
42	Ambulância com 02 Socorristas e médico (UTI)	1
43	Seguro de Vida do Atleta 24 Horas R\$ 30.000	1500/2000
44	Taxa PERMIT (Aut.da Federação Alagoana de Atletismo)	1
45	Taxas Despachante	1
47	Impostos Nota 10%	1